



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 084/2023, CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIXUNA E A EMPRESA BETA
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE IPIXUNA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, situada na Rua Varcy Herculano Barroso, nº 248, Centro – Ipixuna/AM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.191.078/0001-91, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita Municipal a Sra. **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 0989257-5 – SSP/AM e C.P.F. nº 610.966.792-72, residente e domiciliada na Rua João Trindade, s/ nº, Bairro Centro – Ipixuna/AM, na forma da Lei Orgânica do Município, e do outro lado a empresa **BETA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede no município de Cruzeiro do Sul/AC, na Rua Alfredo Teles, nº 1339, sala 4, Bairro AABB, Estado do Acre, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda nº 14.301.275/0001-70, representada pela sua sócia administradora a Senhora **JULIANE ARAÚJO CORREIA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 11299630 SPC/AC e do C.P.F. nº 006.912.092-78, residente e domiciliada na Rua do Breu, nº 1375, Bairro Saboeiro, Estado do Acre, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.880/94 e 8.883/94 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo previsto na Clausula Sexta do Termo de Contrato do Serviço de construção de quadra coberta pequena na comunidade Santa Catarina, o prazo de execução do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias passando a vigor de 02 de maio de 2024 a 28 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

**BETA CONSTRUCOES
LTDA:14301275000170**

Assinado de forma digital por BETA
CONSTRUCOES
LTDA:14301275000170
Dados: 2024.04.10 15:24:36 -05'00'



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



Este Termo Aditivo de Contrato será publicado em forma de extrato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes da Lei nº 8.883/94, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da **Comarca de Ipixuna/AM** para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente Contrato, não obstante a idoneidade e a sinceridade de propósito de ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, as partes contratantes e as testemunhas abaixo.

Ipixuna/Am, 10 de abril de 2024.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

BETA CONSTRUCOES
LTDA:14301275000170

Assinado de forma digital por BETA
CONSTRUCOES
LTDA:14301275000170
Dados: 2024.04.10 15:24:59 -05'00'

JULIANE ARAÚJO CORREIA
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS: